

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	11
FLS n°	25
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brásio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	26 11
FLS n°	
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirubeta, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **Negócios Públicos**.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2711
FLS n°	
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

3

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	28 11
FLS n°	
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	0011
FLS n°	
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° <u>3011</u>
Ass: _____

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>3111</u>
FLS n° <u>31</u>
Ass: _____

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	_____
FLS n°	32 //
Ass:	_____

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres

8

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	33 11
FLS n°	
Ass:	

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

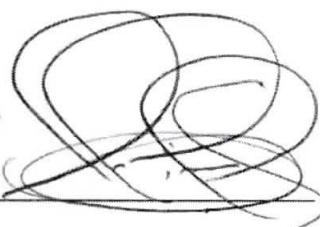
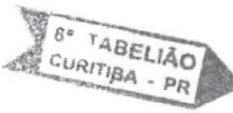
PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	39
FLS n°	
Ass:	

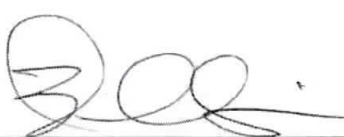
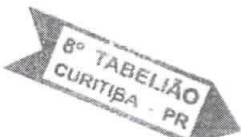
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

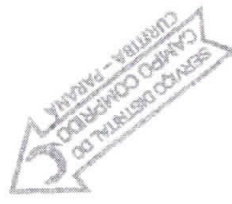
Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIIMAR BARBOZA DOS REIS



RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

SERVIÇO DISTRIAL DE CAMPO CONSERVADOR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS

Rua Prof. Pedro Venâncio Pereira de Souza, nº 3001

41 3373 7330

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de

[0216404]-RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2018

Em test. _____ da verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE

Selo: NbkKD DTm6j Hfa4e - Z9niH CDD4C

Consulte em: <http://funarpen.com>



8 TABELIONATO DE NOTAS

DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO

Al Dr Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)

firma(s) de:

CLT: fVRW1J - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS...

CLT: fMYs1J - RUIIMAR BARBOZA DOS REIS...

IGHWFU - xAtFu - FCPwF - ZNHAL - LdntV

SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunha _____ da verdade.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2018.

190-DEBIA JANAYNA VASCO DA SILVA

ESCRIVENTE

SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.

PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11900162159. NIRE: 41205623178.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 15/01/2019

www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 11:56 SOB N° 20210417900.
PROTOCOLO: 210417900 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100577057. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	374
FLS n°	
Ass:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO	NUMERO 111	COMPLEMENTO SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL	
CEP 81.200-526	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 08:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	11
FLS n°	38
Ass:	

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. M. CB. TO
PROC. n° 3911
FLS n°
Ass:

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				Protocolo: PRC2105559667	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205623178		CNPJ 07.797.967/0001-95		Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	
Início de Atividade 02/01/2006					
Endereço Completo Rua DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004; ANDAR 10; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526					
Objeto Social EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 28/01/2021	Número 20210417900	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 15:14:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSAGASJG.



PRC2105559667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. M. CB - TO
Ass: _____

ALVARÁ Nº 1.421.185

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-166023/2018, a:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO - Nº:000111 SL 1004 ANDAR Nº:10

IND. FISCAL: 29.070.112.048-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 516.150-5

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

à **M.70.2.0-4/00-00** **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

à J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

à J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

à J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros

à J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas

à P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

à J.58.2.9-8/00-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

à J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros

à J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas

à N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

5873.0D26.EC22.4222-4.A4D7.FBB2.21C6.CFD5-0

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:32 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **D89C.B5D5.8B75.FD1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 4211
 FLS n° 4211
 Ass: _____



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2004766577	
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004; ANDAR 10; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2020, às 11:12:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPR10PEU**.



PRC2004766577

SEBASTIAO MOTA
 Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	213 11
FLS n°	
Ass:	

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022905406-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

PARANA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ.07.797.967/0001-95

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 57E6490B ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.02.10
16:42:30 GMT-
03:00

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	_____
FLS n°	_____
Ass:	_____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:58 do dia 17/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

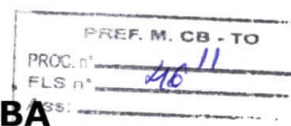
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3FCI170221155558

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 1004 10 ANDAR - CAMPO

COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DÉBITO DECLARADO)	2020
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 52939/2021

EMITIDA EM: 08/02/2021

VÁLIDA ATÉ: 09/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0E1A.1285.EDEC.468A-0.BE99.399F.338C.0F0A-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	4711
FLS n°	
Ass:	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2021
FGTS	Validade:	25/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2021
Receita Municipal	Validade:	09/03/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2021 17:28

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 28445888/2020

Expedição: 03/11/2020, às 15:28:51

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	49 11
FLS n°	
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 1004 / CAMPO
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500493060609558

Informação obtida em 17/02/2021 15:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

ATE 4235/20

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS

Nome do produto - BANCO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

- Cotação de Preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2020

ADRIANO
 AUGUSTO
 KRZYUY:0178845
 9903

Assinado de forma digital
 por ADRIANO AUGUSTO
 KRZYUY:01788459903
 Dados: 2020.12.09
 21:50:52 -03'00'

RODRIGO CURI
 GALLEGOS:006
 92224955

Assinado de forma
 digital por RODRIGO
 CURI
 GALLEGOS:00692224955
 Dados: 2020.12.09
 16:40:48 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
 Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

FUNCIONALIDADES	JUSTIFICATIVA	BASE LEGAL
Preços do Licitações-e (Banco do Brasil), da BEC e Outros	Atender à DETERMINAÇÃO LEGAL de "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública", assim entendida a "administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas e mantidas" Ampliar a pesquisa para aferir a realidade dos preços obtidos em contratações administrativas no âmbito de um mesmo mercado competitivo, ainda que celebradas por órgãos e entidades de unidades federativas diversas ou integrantes da Administração Pública indireta, evitando, assim, disparidades de valores contratados em condições mercadológicas similares e atendendo aos PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ECONOMIA E DA MORALIDADE	Constituição Federal - Art. 37, caput Lei 8.666/93 - Art. 15, INC. V Lei 8.666/93 - Art. 6º, INC. XI IN 05/14 - Art. 2º, INC. III

Mapa Estratégico de Compras	Obter visão global dos fornecedores do produto ou serviço selecionado que participaram e/ou venceram licitações, incluindo ME/EPP, indicados por local, com informações de contato comercial (e-mail, endereço e telefone), melhorando a EFICIÊNCIA da pesquisa e a EFETIVIDADE dos resultados obtidos	Constituição Federal – Art. 37, <i>caput</i>
Pesquisa por CATMAT /CATSER Governo Federal	Obter DEFINIÇÃO PRECISA e suficiente dos objetos e seus respectivos preços de mercado, atendendo ao PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO, assegurando a EFICIÊNCIA e a qualidade da contratação do bem ou serviço e a correta utilização do recurso público	Constituição Federal – Art. 37, <i>caput</i> Lei 8.666/93 – Art. 7º, §5º Lei 8666/93 – Art. 15, INC. I Lei 8.666/93 – Art. 40, INC. I IN 2/11 – SLTI/MPOG Súmula 177 do TCU
Cotação Direta com o Fornecedor	Ampliar o espectro da pesquisa, atendendo à DETERMINAÇÃO LEGAL de submeter as compras “às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado” Utilizar a consulta direta a fornecedores na impossibilidade gerencial ou fática dos demais métodos, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MPOG	Acórdão 998/09 – TCU/Plenário Lei 8.666/93 – Art. 15, INC. III IN 05/14 – Art. 2º, INC. IV Caderno de Logística do MPOG – Pesquisa de Preços - Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para

		a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (atualizado de acordo com a Instrução Normativa nº 7/14-MPOG)
Registro de Preços – Últimos 12 Meses	Acessar atas vigentes para os fins de consultar preços em geral e para os estritos fins do SRP, como SUPORTE À INSTRUÇÃO da licitação visando à sua implantação e de processos visando à adesão/carona	Lei 8.666/93 - Art. 15, INC. V e §1º
Declaração de Competitividade - LC123/06	Justificar a realização de LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ou o seu descabimento, mediante informações específicas sobre o mercado competitivo de ME e EPP	Decreto 7.892/13 – Art. 5º, INC. IV Decreto 7.892/13 - Art. 22 LC 123/06 - Art. 47 LC 123/06 – Art. 48 LC 123/06 - Art. 49, INC. II
CNPJ do Fornecedor e Impressão de Página WEB	Acessar, por qualquer método utilizado, os dados inerentes à pesquisa, especialmente o CNPJ do fornecedor, bem como imprimir páginas da web, possibilitando a adequada INSTRUÇÃO DO PROCESSO e ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO MPOG de que essas informações estejam inseridas formalmente nos autos	Decreto 6.204/07 - Art. 6º, parágrafo único Lei 8.666/93 – Art. 38 Caderno de Logística do MPOG – Pesquisa de Preços - Guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (atualizado de acordo com a Instrução Normativa nº 7/14-MPOG)
Todos os Preços Válidos de cada Licitação	Realizar a pesquisa a partir de preços ofertados e aceitos na licitação, circunscrevendo os	Constituição Federal – Art. 37, caput

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

	resultados aos preços realmente praticados pelo mercado e ampliando a pesquisa para além do preço vencedor, atendendo ao PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA e à DETERMINAÇÃO LEGAL de submeter as compras “às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”	Lei 8.666/93 - Art. 15, INC. III
Exportação em Planilhas	Personalizar o resultado da pesquisa para adequar-se às normas próprias do Órgão Público	Lei 8.666/93 - Art. 38
Filtro Setorial	Consultar preços praticados junto a entidades com a mesma atividade fim, com o objetivo de aproximar a pesquisa das particularidades da instituição, atendendo ao PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA e aumentando a EFICÁCIA da pesquisa	Constituição Federal – Art. 37, <i>caput</i>
Atualização Diária	Realizar a pesquisa com base em TODOS os preços disponíveis no Portal Comprasnet, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA e mantendo a fidedignidade necessária a uma ferramenta de busca	Constituição Federal - Art. 37, <i>caput</i>
Filtro por Região	Buscar preços condizentes com os praticados localmente, auxiliando, especialmente, nas LICITAÇÕES POR LOTES/ITENS cujo critério de agrupamento ou divisão seja o local da execução, atendendo ao PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA aumentando a EFICÁCIA da pesquisa	Constituição Federal – Art. 37, <i>caput</i> Acórdão 1592/13 – TCU/PLENÁRIO (“9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das

quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão..."

Filtro por Cidades	Buscar preços com entrega e logística comprovadas para uma ou mais cidades, auxiliando, especialmente, nas LICITAÇÕES POR LOTES/ITENS cujo critério de agrupamento ou divisão é o local da execução, atendendo ao PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA aumentando a EFICÁCIA da pesquisa	Constituição Federal – Art. 37, <i>caput</i> Acórdão 1592/13 – TCU/PLENÁRIO ("9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão..." Lei 8.666/93 – Art. 38
Print Screen de autenticidade da informação	Confirmar a autenticidade da informação mediante junta aos autos do processo do comprovante documental da pesquisa	
Data da Homologação	Obter maior respaldo na utilização das informações, demonstrando tratar-se de preços praticados em licitações válidas promovidas pela Administração Pública	Lei 8.666/93 – Art. 38

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	5011
FLS n°	
Ass:	



ESTUDOS PRELIMINARES

Processo: TC – 040.460/2109-3

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS

O presente termo de Estudos Preliminares fundamenta-se no art. 4º da Portaria TCU nº 444, de 28/12/2018 e destina-se subsidiar à contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

I – JUSTIFICATIVAS

A) NECESSIDADE DO SERVIÇO

2. A contratação ora proposta se justifica em razão de o Tribunal não dispor de ferramenta que possibilite pesquisa de preços de bens e serviços praticados em aquisições de outros órgãos da administração.

B) TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em um banco de dados atualizado de forma constante.

C) PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4. O parcelamento da solução não se mostra viável por não existir empresas no mercado fornecedoras de serviços similares quanto a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo pela Dilic.

D) ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

5. Os serviços podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

E) NATUREZA DO SERVIÇO

6. O serviço de Banco de Preços é de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Dilic e, por conseguinte, pode comprometer as atividades de compras e contratação da Administração promovidas por esta Diretoria.

7. A contratação de empresa especializada se dará por um período de 12 (doze) meses conforme o exposto pela Lei 8666/93 e também como dispõe a Orientação Normativa nº 38/2011 da AGU: “Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses.



F) ESTIMATIVA DE PREÇOS

8. O orçamento para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração necessita:

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	Valor Unitário	Valor Total
Banco de Preços	Ilimitado	1 licença (s)	4 usuários	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

G) TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO À MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9. Tendo em vista que há apenas uma empresa fornecedora da solução que atende às necessidades específicas da Administração o tratamento diferenciado não se aplica, conforme estabelece o art. 49, II e IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

H) INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. A referida contratação se fundamenta no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei 8.666/93), posto que somente este objeto fornecido atende às necessidades específicas da Administração.

I) CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11. No Plano Estratégico do TCU para o período de 2015-2021, aprovado pela Resolução-TCU nº 269/2015, consta como um dos objetivos estratégicos o de *“Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do TCU - Operacionalizar e aperfeiçoar a gestão de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais é fator fundamental para viabilizar condições laborais e de suporte logístico necessários ao pleno funcionamento do Tribunal”*.

II - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

12. A demanda prevista está ajustada pelo histórico de utilização da solução.

III - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

13. A contratação dos serviços de Banco de preços visa buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Tribunal na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Administração - SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Licitações – DILIC

Serviço de Elaboração de Termos de Referência - SET

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	5911
FLS n°	
Ass:	

14. O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019.

Franz Luiz Matheus Junior – TEFC – 10610-0



CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 84.568.872/0001-40

AV: CASTELO BRANCO 930 CENTRO (069)3451-2015 - CEP 76984-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 21 / 2021 **Ordinário** **Data:** 25/01/2021 **Página** 1 / 1

Credor: 13967 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: Comercial: LOURENÇO PINTO, 196 - 3º ANDAR - C.E.P. 80010610 - CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95 **Insc. Est.:**

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL	Processo:: 38/2021
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Prog. Trabalho: 01.031.1001.2.001. Manter as Atividades da Câmara Municipal	Nº Licitação:: 6/2021
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Número da Nad: 50
Reduzido: 8 F. de Recurso: ##### RECURSOS LIVRES	Origem de Recursos: 1
Desdobramento: 57 00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	RECURSOS PROPRIOS
Dotação Inicial 300.000,00	Saldo Anterior 263.030,00
Valor 3.995,00	Saldo Atual 259.035,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	SER	PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO	3.995,00	3.995,00

DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- (PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO).

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
FINANCEIRO	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Praça Joao Lucas de Santana 167, 167 - Centro
Pedra Mole - SE
C.N.P.J.: 13.100.482/0001-01

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 611
FLS n° 611
Ass: _____

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2021

Nota de Empenho 193

FORNECEDOR

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07797967000195
Endereço: R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111
Bairro: CAMPO COMPRIDO
E-mail: lucas@hribeiroconsultores.com.br
PIS/PASEP:
Compl: SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL
Cidade: Curitiba
UF: PR
Telefone: (41)3778-1700
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903905 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	30 / 2021	Ordinário	95.480,00	3.995,00	91.485,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DO BANCO DE PREÇOS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	16054 - SERVIÇOS TÉCNICOS BANCO DE PREÇOS	SV	1,0000	3.995,0000	3.995,0000

TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

3.995,00

Data: 10/02/2021

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL Mat.1228

IZAQUEU REIS DE ANDRADE
SECRETARIO DE FINANÇAS Mat.1215



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RUA SENADOR LOURIVAL BATISTA, 146 - CENTRO
São Domingos - SE
C.N.P.J.: 13.104.732/0001-73

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 44
FLS n° 44
Ass:
Nota de Empenho

FEVEREIRO/2021

Nota de Empenho 162

FORNECEDOR

Nome: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 07797967000195

Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196

Bairro: CENTRO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Curitiba

UF: PR

Telefone: () -

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904001 Locação de equipamentos e software

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Centro Custo:

Licitação: Nº 009/2021 - Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
014 / 2021		Ordinário	100.000,00	3.995,00	96.005,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE ACESSO E USO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE, CONFORME CONTRATO Nº 014/2021.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	12723 - ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS	UND	1,0000	3.995,0000	3.995,0000

TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

3.995,00

Data: 11/02/2021

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSE VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2242

SIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Mat.123

ASSINANTES NO ESTADO DE TOCANTINS

DIVISAO DE CONVENIOS DO NUCLEO ESTADUAL - DICON
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - MP/TO
SEBRAE/TO - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE PALMAS
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DO NAZARE
PREFEITURA MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIROPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PREFEITURA DE FORTALEZA DO TABOÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS
PREFEITURA DE GUARÁI
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO TOCANTINS
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - TO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJ/TO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS - DPF/TO
2º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/TO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA PESCA E AGRICULTURA
FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TOCANTINS - DSEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021

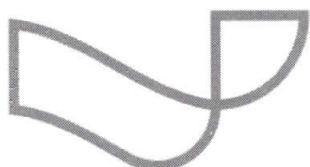
RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.02.08 17:54:29
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021

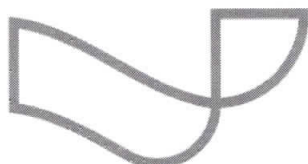
RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.02.08 17:53:41
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021

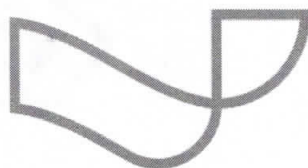
RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.02.08 17:52:54 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4235/20** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2020, para a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ **07.797967/0001-95**, referente ao produto **Sistema Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 11 de dezembro de 2020.



Mariana Andrade
Assespro Nacional

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932

SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,

Ed. Centro Empresarial, Asa Sul

Cep: 70340-907 – Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 17/12/2020 às 16:16:20 (GMT -3:00)

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ID única do documento: #c3e707ad-54de-4de0-ba7c-0181fe6ddea1

Hash do documento original (SHA256): 11172a0af5c5ab3684f8daafea2586b03efe4fe4853029f6c19424bc37f28022

Este Log é exclusivo ao documento número #c3e707ad-54de-4de0-ba7c-0181fe6ddea1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)
Assinou em 17/12/2020 às 16:19:06 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
17/12/2020 às 16:16:19 (GMT -3:00)	Luciana Quadros solicitou as assinaturas.
17/12/2020 às 16:19:06 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme: MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
17/12/2020 às 16:19:06 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	7011
FLS n°	
Ass:	



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, situada na Rua Dr. Bráslvio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba - PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é proprietária da marca "BANCO DE PREÇOS", conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI processo nº 906864720 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., nova denominação de "NP Eventos e Serviços Ltda ME", conforme 3ª Alteração Contratual Consolidada, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 906864720.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC

DECLARAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021

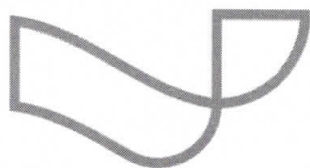
RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.02.08 17:53:17 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2011
FLS n°	
Ass:	

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2021.

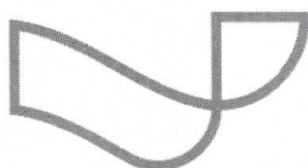
RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.02.08 17:54:06 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br